

1 25097-002-29 09 2000-003

125092-002-29/09/2008-003

AUTORGADO: MARTINHO CUNHA MELO FILHO, brasileiro, solteiro, Advogado, OAB/PB 11.086, estabelecido na Rua João Luiz Ribeiro de Morais n° 66, Centro - João Pessoa/PB - CEP: 58013-230.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

[illegible]

Assinatura do Outorgante

Travaços
4º TABELONATO DE NOTAS
RUA ROGER GUEZ DE ARAUJO, 50 - CENTRO - JARDIM SMOA - 28
FONE FAX: (81) 3241-0478 / 3241-0479

[illegible]

GPS 0084



Rio de Janeiro, 8 de Julho de 2008

Relatório de Sinistros Pagos



Nº do Sinistro

2008/200378

Natureza

INVALIDEZ

Vítima

JANIO DO NASCIMENTO ALVES

Beneficiário: JANIO DO NASCIMENTO ALVES

Valor Indenizado: 4050,00

Banco: 000 - BANCO DO BRASIL S.A.

Data do Crédito: 10/7/2008

Tipo de Pagamento: Ordem de Pagamento

Agência/Conta: /



O E R T I D X O



João Pessoa, 04 de janeiro de 1995

Geraldo Lopes da Mendeiros
SUPERINTENDENTE

Em.

GPS 0086

Em 24/Out/94

ATESTADO DE OBITO

VIA

II - RELATÓRIO

A) DADOS

Acidentado 515.617-3, Soldado PM, JÂNIO DO NASCIMENTO ALVES
 (matrícula) (posto/grad.) (nome)
 5ª BPM/22ª Cia Local do acidente BR 101, BAYEUX-PB.
 (unidade/subunidade)

Data 14 / 07 / 1994 Horas: 18:00 Em Serviço Sim Decorrencia do
 Serviço? não Ordem do quem?
 Houve negligência, imprudência ou imperícia? Não Cometeu transgressão dis-
 ciplinar em que haja concorrido de qualquer forma para o acidente? Não
 Concorreu para que houvesse o acidente Não Causa do acidente Coli-
 são

B) SÍNTESE DAS DECLARAÇÕES DA VÍTIMA E TESTEMUNHAS:

A vítima havia saído de serviço de Policiamento Ostensivo, com destino a sua residência, na cidade de Bayeux-PB, por volta das 18:00hs. na BR 101, próximo ao Posto da Polícia Rodoviária Federal, quando em dado momento uma bicicleta tentou cruzar a via na contra-mão e colidiu contra a Moto DT 180, Yamaha, CH 184, de cor branca, ano 89, de propriedade da vítima, que estava sendo conduzida pela própria vítima.

Vítima Jânio do Nascimento Alves
 Testemunhas: Jânio do Nascimento Alves

ó) PARECER DO ENCARREGADO: Diante do exposto, sou do parecer que a vítima, soldado QPM-PB Matr. 515.617-3 JÂNIO DO NASCIMENTO ALVES, seja amparada.

10/10/94 JÂNIO DO NASCIMENTO ALVES

GPS 0087

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA
5ª DELEGACIA DISTRITAL - BAYEUX

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DISTRITAL DE BAYEUX - PB

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro de Ocorrência Policial 07/08, pertencente ao cartório desta delegacia constatei as folhas de nº. 189, a Ocorrência Policial nº 2.179/08, subscrita com o seguinte teor: Aos ONZE dias do mês de JUNHO do ano de DOIS MIL E OITO, nesta cidade de Bayeux/PB, na 5ª Delegacia Distrital, presente o Bel. PAULO DE OLIVEIRA MARTINS, comigo Escrivão do seu cargo, aí por volta das 14h20min, compareceu o(a) Sr.(a) JANIO DO NASCIMENTO ALVES, brasileiro(a), solteiro(a), com 42 anos de idade, nascido(a) aos 24.12.1965, natural de Bayeux/PB, filho(a) de José Francisco Alves e Maria Batista do Nascimento, ensino médio, militar reformado, portador do RG nº. 12587 PM/PB, residente na Rua Deputado Petrônio de Figueiredo, 377, Centro, Bayeux/PB, Fone: 3232-2610, o(a) qual veio notificar QUE: confirma todo o teor da ocorrência policial de nº. 3887/07, livro 10/2007, folhas 114 v, registrada nesta delegacia no dia 05.10.07, ratificando apenas que veículo MOTOCICLETA YAMAHA DT 180, em que o notificante transitava, era de ano 1989, placa CH 184, chassi: 9C62TW000K0019475, registrada em nome de FRANCISCO GRANGEIRO DOS SANTOS CARNE, CPF 490.840.704-53. Nada mais havendo a tratar e ciente o(a) declarante das implicações legais contidas no artigo 299 CPB, depois de lido e achado conforme expeço a presente certidão. O referido é verdade dou fé.

Bayeux, 11 de junho de 2008.

NOTIFICANTE

SERVIÇO NOTARIAL

ANGELA CAETANO

Av. Liberdade, 4135 - Bayeux/PB

Angela Maires C. Caetano

TABELIA

Rosângela Caetano C. Barbosa

SUBSTITUTA

Autentico esta cópia que confere com o original. Dou fé.

Bayeux, em 11 / 06 / 2008

TABELIA

LEGIBILIDADE

COMPROMETIDA

GPS 0088

Page: 1 Document Name: untitled

Sistema Integrado de Veiculo

VEIPC001 - Consulta ao Cadastro Local - ==> CVP

Funcionario 18376

10/06/2008 11:37:21

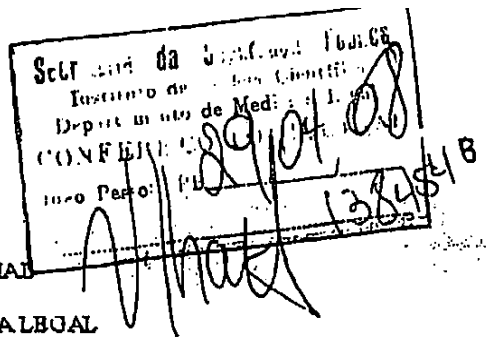
Protocolo .: 9601000125481 Exercicio: 1996 Mot.: 9 Dat/Cadas.: 05/04/1990
Nome.....: FRANCISCO GRANGEIRO DOS SANTOS CARNE Dat/Atual.: 04/05/1995
Identidade.: 001111836 PB CPF/CNPJ: 49084070453 Dat/Aquis.: 09/08/1989
Munic.Resid.: CAMPINA GRANDE Endereco...: ***

Placa: CH184 4 Chassi: 9C62TW000K0019475 Renavam: 180255827
Marc/Modelo: YAMAHA/DT 180 S Obs: NAO Tipo: MOTOCICLETA
Categoria...: PARTICULAR Espécie: PASSAGEIRO Carroceria:
Combustivel: GASOLINA Ano : 1989 Modelo: 1989 Cor: BRANCA Potencia: 16
Cilindradas: 180 Pass: 2 Carga: Eixos: 00 CMT: PBT:
Procedencia: NACIONAL No. Motor: Faixa de Seguro: 09
Propr.Ant...: MOTOVESA S/A CPF/CNPJ: 00000000000000
Placa Ant...: NOVO PB 1981 Restr Venda: A.F/CONS NASSER LTDA

----- CONTROLE DO SISTEMA -----
Debitos IPVA.....: SIM D E T R A N: NAO Seguro.....: SIM
Debitos Licenc...: SIM P R F: NAO Restricoes...: NAO
Controle Emissao: SIM D E R: NAO Roubo/Furto.: NAO
Atualizacao.....: SIM D N I T ...: NAO Historico....: NAO
Trans RENAVAL...: SIM PREFEITURAS: NAO Outros.....: SIM
CODATA RENAINF.....: NAO Debitos D.E.R NAO

ate: 10/6/2008 Time: 10:36:16

GPS 0089



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL
C: 188608 Laudo nº: 04830208

LAUDO TRAUMATOLÓGICO

Ferimento ou ofensa física

Data do exame: 7/2/2008 Hora do exame:

Órgão Requisitante: 5ª DD Nº da Solicitação: 346/07 Autoridade Solicitante: Bel: Manoel Carlos da Silva Neto. Nome: JÂNIO DO NASCIMENTO ALVES, 42 anos filho(a) de: José Francisco Alves e de: Maria Batista do Nascimento Sexo: masculino Estado civil: Nacionalidade: Brasileira. Natural de: Bayeux/PB.

HISTÓRICO: refere o periciando que no dia 14/07/1994 foi vítima de acidente motociclístico, fato ocorrido na BR 230, nesta cidade. Refere perda de visão em olho direito.

DESCRIÇÃO: O periciando apresenta discreta cicatriz normotrófica, normocrônica de forma curva estendendo-se da região temporal direita até a região frontal medindo aproximadamente 13cm; cicatriz linear quase imperceptível em pálpebra superior direita; outra cicatriz com discreto abaulamento de partes moles localizada em região malar direita; pequeno afundamento ósseo em região temporal direita. Trouxe declaração emitida pelo Hospital Samaritano no dia 18/09/2007, constando relatório de que o Sr. Jânio do Nascimento Alves esteve internado neste Hospital para tratamento cirúrgico vítima de acidente automobilístico no período de 14/07/1994 à 22/07/1994 com CID S.06.5 (hemorragia subdural devido a traumatismo). Consta também laudo médico emitido pelo centro oftálmico Tarcísio Dias no dia 25/08/1994 com a seguinte informações: "a angiofluoresceinografia revelou no olho direito hiperfluorescência papilar, sendo sugestivo de atrofia óptica. A papila do olho esquerdo apresenta acentuado "staining" sendo sugerido potencial occipital evocado para esclarecimento diagnóstico". Outra declaração assinada pelo Dr. Cristiano Viana (oftalmologista) CRM 5991 na data de 16/10/2007 na qual pode-se ler "o paciente Jânio do Nascimento é portador de atrofia de nervo óptico à direita, apresentando neste olho direito visão nula (amaurose total), sem possibilidade de regressão (melhora do quadro) CID H54.4 H47.2. Atestado médico emitido em 29/01/08 assinado pelo Dr. Maurus Holanda CRM 4288 constando relato de que o paciente está em acompanhamento neurológico com história de acidente de moto com afundamento frontal e orbitário à direita. Com perda visual deste lado em consequência do trauma, desde 1994 sequela irreversível e incapacitante. Sem condições para o trabalho definitivamente.

QUESTOS:



Decarlinto

Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original que me foi entregue. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC)

José Pessoa (PB)

AUTENTICAÇÃO

17/02/2008

19/06/08

Handwritten signature



P M P B
DIRETORIA DE SAÚDE
H. G. E. R.

GPS 0090

Laudo de Inspeção de saúde a quem se submeteu para efeito

de AVALIAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE. (REFORMA)

O abaixo declarado.

Conforme Ordem em Bol. PM n.º

de 15 de JUNHO

de 19 95 .

NOME: Sd PM, Mat. 515.617-3, JANIO DO NASCIMENTO ALVES, do 5º B P M

PARECER MÉDICO:

A JUNTA ESPECIAL DE SAÚDE, desta Polícia Militar da Paraíba, examinando a pessoa do Sd PM, JANIO DO NASCIMENTO ALVES, apresenta o seguinte LAUDO MÉDICO:

LAUDO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO

Sd PM, Mat. 515.617-3, JANIO DO NASCIMENTO ALVES, 29 anos , residente à Rua Deputado Petronio Figueiredo nº 377, Centro , Bayeux-PB

QUEIXA PRINCIPAL

Não vê pelo olho direito + dor de cabeça intensa.

HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL

Diz o examinado , que em julho de 1994, quando ia para casa, após largar o serviço, em sua moto, uma bicicleta atravessou-se na frente, havendo colisão. Da colisão houve queda e bateu com a cabeça não sabe onde, mas que desta pancada houve afundamento craniano com comprometimento do olho direito. Foi operado para drenagem de hematoma intracraniano.

Atualmente apresenta cegueira do olho direito e seqüela de forte dores na cabeça .

EXAME: Inspeção - Assimetria craniana com rebaixamento do plano facial na região do olho e tempora direita.

ESTADO MENTAL: Acordado, Lúcido, consciente.

ESTÁTICA E MARCHA: NDN.

PARES CRANIANOS: Cegueira do olho direito

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



GPS 0091

GOVERNO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
DIRETORIA DE SAÚDE

- 2 - JANIO DO N. ALVES

TONUS MUSCULAR: Normal.

FORÇA MUSCULAR: Normal.

REFLEXOS: Profundos e Cutâneos - NDN.

SENSIBILIDADE: Subjetiva - dor de cabeça violenta.

OBJETIVA : NDN.

COORDENAÇÃO: NDN.

MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS E ESPONTÂNEOS- Ausente.

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO - (Em, 09.11.94):

+ Conclusão: Exame tomográfico computadorizado crânio - encefálico, mostrando falha óssea frontal com fragmento ósseo intraparenquimatoso (fratura óssea com afundamento).

RETINOGRAFIA FLUORESCENTE: (25.08.94) : - A: angiofluo -

rescenoграфия revelou no olho direito hiperfluorescência papilar, sendo sugestivo de atrofia óptica.

A pupila do olho esquerdo apresenta acentuado "Staining" sendo sugerido potencial evocado para esclarecimento diagnóstico.

DIAGNÓSTICO: - Síndrômico : síndrome deficitária do II par à direita + pós traumática.

- Etiológico: traumático.

- Topográfico: crânio-encefalo.

Nosológico: amaurose à direita + seqüela de TCE.

CONCLUSÃO

Tendo em vista que o examinado apresenta perda definitiva de visão do olho direito, opina a JES que o mesmo não mais apresenta condições para o exercício de policial militar, estando apto apenas para as atividades da vida civil. " Houve relação de causa-efeito com a atividade de policial militar." Este é o nosso parecer. Sala das Sessões da Junta Especial de Saúde. Diretoria de Saúde, em João Pessoa, 15 de junho de 1995.

Alexandre T. Mendes

GPS 0092



GOVERNO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
DIRETORIA DE SAÚDE

- 3 - JANIO NASCIMENTO ALVES

ROBERTO SOBCHACKI - MAJ QOSEM

MÉDICO MEMBRO/JES

JOSENILTON C. HENRIQUES - CIVIL

MÉDICO MEMBRO/JES

CARLOS ALBERTO O. DA NÓBREGA - CIVIL

MÉDICO MEMBRO/JES

EGINA MARIA DE FRANÇA - CIVIL

MÉDICA MEMBRO/JES

GPS 0093

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
E DA DEFESA SOCIAL

1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
5ª DELEGACIA DISTRITAL DE BAYEUX - PB

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
5ª DELEGACIA DISTRITAL - BAYEUX

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro de Ocorrência Policial nº 10/2007, pertencente ao cartório desta Delegacia, constatai as folhas de nº 114 v, a ocorrência policial de nº 3887/07, subscrita com o seguinte teor: Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Bayeux/PB, na 5ª Delegacia Distrital, presente o Bel. MANOEL CARLOS DA SILVA NETO, Delegado de Polícia Civil, comigo Escrivão (o) de seu cargo, aí por volta das 14h20min, compareceu o (a) Sr (a). JANIO DO NASCIMENTO ALVES, brasileiro, solteiro (a), com 41 anos de idade, nascido aos 24.12.1965, natural de Bayeux/PB, filho (a) de José Francisco Alves e Maria Batista do Nascimento, ensino médio, militar reformado, portador do RG nº 12587 PM/PB, residente na Rua Deputado Petrônio de Figueiredo, 377, Centro, Bayeux/PB, fone 3232-2610, o (a) qual veio notificar que: no dia 14.07.1994, por volta das 18h30min, quando transitava em seu veículo MOTOCICLETA YAMAHA DT 180, de cor branca, ano 1993, não sabendo informar a placa, pela BR 230, nas proximidades do posto da Polícia Rodoviária Federal, nesta cidade, veio a atropelar uma pessoa do sexo masculino, a qual não foi identificada e que transitava pela BR em uma bicicleta; Que, o notificante veio a cair no solo juntamente com a sua motocicleta; Que, em seguida a pessoa que transitava na bicicleta levantou-se e evadiu-se do local, tendo o notificante sido socorrido por uma viatura da Polícia Rodoviária Federal, para o hospital Samaritano em João Pessoa, onde passou por tratamento cirúrgico, vindo a ter alta hospitalar no dia 22.07.1994, conforme declaração emitida pelo hospital e apresentada pelo notificante; Que, na época do acidente, o notificante prestava serviço na 2ª CIA, do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado da Paraíba. Nada mais havendo a tratar, ciente o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado conforme, expõe a presente certidão. O referido é verdade. Dou fé.

Bayeux-PB, 05 de outubro de 2007.

NOTIFICANTE

ESCRIVÃO AD - HOC

EM TEMPO: (Onde se lê ano 1993, leia-se 1989. O referido é verdade. Dou fé.

Bayeux, 30 de outubro de 2007.



SERVIÇO NOTARIAL
ÂNGELA CAETANO
2ª OFÍCIO

Av. Liberdade, 4135 - Bayeux - PB
Ângela Melreles C. Caetano
TABELA
Rosângela Caetano C. Barbosa
SUBSTITUTA

Autentico esta cópia que confere
com original. Dou fé.

Bayeux, em 18/06/2008

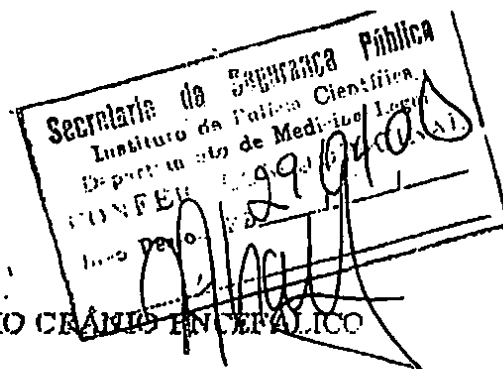
TABELA

SECRETARIA DE ESTADO DA
E DA DEFESA SOCIAL
1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
5ª DELEGACIA DISTRITAL DE BAYEUX - PB

Mor. Ana Costa Amorim
Escrivã de Polícia Civil
MORC - 154871-9
154871-9

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

GPS 0094



- 1º Há ferimento ou ofensa física? SIM.
2º Qual o meio que o ocasionou? AÇÃO CONTUNDENTE.
3º Houve perigo de vida? SIM, DEVIDO TRAUMATISMO CRANIO-ENCEFALICO GRAVE.
4º Resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função? SIM, CEGUEIRA TOTAL EM OLHO DIREITO DEVIDO A ATROFIA DO NERVO ÓPTICO APÓS TRAUMATISMO.
5º Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias? SIM, VEDE 3º QUESITO.
6º Provocou aceleração do parto? PREJUDICADO.
7º Resultou perda ou inutilização de membro, sentido ou função? NÃO.
8º Originou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável? NÃO.
9º Resultou deformidade permanente? NÃO.
10º Provocou aborto? PREJUDICADO.

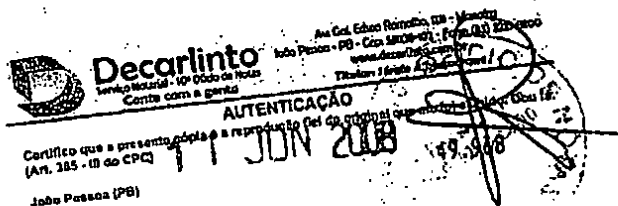
1º Perito

Guilherme M. C. de M. Diniz
Perito Médico-Legal
MAT. 157.393-4 / C344713

2º Perito

Gracilsoa D. Silveira de Melo
Perito Médico Legal
Mat. 78.483 - 0

Laud04830208



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

GPS 0095

EU, Jânio do Nascimento Alves.

portador (a) do RG nº 12.507 e CPF nº 436.852.504-34,

DECLARO (A) para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei que resido

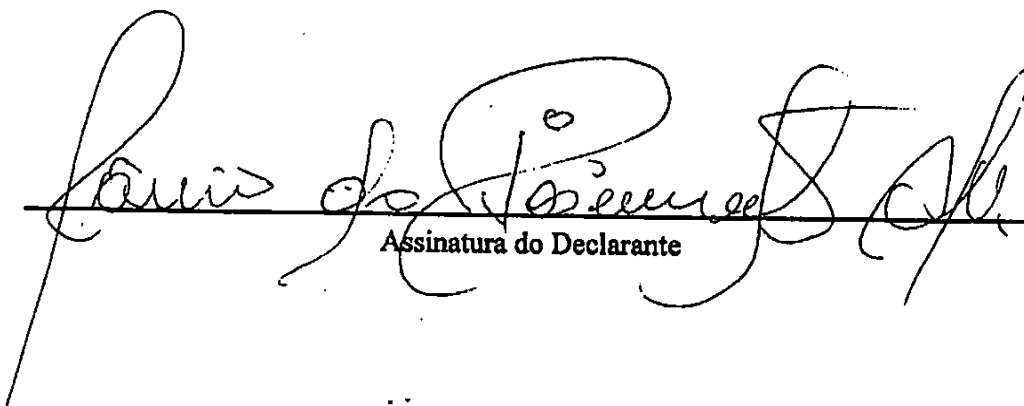
na Rua Petrólio de Figueiredo, nº 377,

Bairro Centro, Complemento _____

Cidade Bayeux UF PB CEP: 58307-210

Bayeux / PB, 11 / 06 / 2008.

Declaro que as informações acima descritas são verdadeiras, na forma do Art.1º da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, Art.3º do mesmo diploma; estou ciente da responsabilidade da presente declaração, inclusive das sanções do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.


Assinatura do Declarante